

**“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E V. DA ROCHA SERVIÇOS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR 12 SALAS”**

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal, Sr. Cesar Antônio Cesa**, brasileiro, Administrador de Empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **V. DA ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.034.203/0001-83, com sede na Rua Joaquim João de Bem, nº 885, Bairro Arapongas, Cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Vanir da Rocha**, CPF nº 173.289.180-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

**1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

1- O presente aditivo tem por objetivo acrescer o valor do contrato original em **R\$ 132.236,75 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, tendo em vista a alteração no projeto original, conforme demonstra o parecer técnico e planilha anexos ao presente termo aditivo.

2- Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 220/2022 na modalidade Concorrência, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

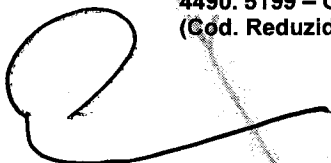
3- As retificações efetuadas no presente termo fundamentam-se no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2 – DO PRAZO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

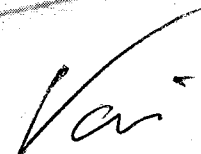
1 - Por força das modificações embutidas por este termo aditivo, o valor do presente Aditivo é de **R\$ 132.236,75 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, passando o preço global da execução que era de R\$ 749.066,71 (setecentos e quarenta e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e uma centavos) para **R\$ 881.303,46 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, exigível no prazo do contrato.

2 – Pelos pagamentos devidos em razão da execução do aditivo, responderão os recursos da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

**6 – Secretaria de Educação e Cultura  
02 – Departamento de Ensino Fundamental  
1006 – Construção de Prédios Escolares – Ens. Fundamental  
150010016001 – Aplicações Diretas  
4490. 5199 – Outras Obras e Instalações  
(Cód. Reduzido 99)**



Pag. 1



3 – Os prazos de execução e vigência do contrato permanecem inalterados, ou seja, 31/05/2024 respectivamente.

4 – A forma de pagamento do preço global do contrato, avençado entre as partes, será a mesma do pacto original.

## 2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a **CONTRATANTE** fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

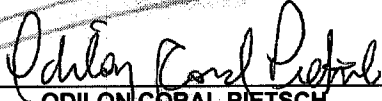
3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 25 de abril de 2024.

  
CESAR ANTONIO CESA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
VANIR DA ROCHA  
V. DA ROCHA SERVIÇOS  
CONTRATADA

  
ODILON CORAL PIETSCH  
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Gestor do contrato